



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 122/2014**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 20.11.2014, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **FLÁVIO HENRIQUE EVANGELISTA FREITAS GONDIM**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, **RESOLVEU: 1)** por unanimidade, **DEFERIR** a Sua Excelência o Senhor Desembargador **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA** o pedido de compensação de 04 (quatro) dias de saldo de férias, relativo ao comparecimento às Sessões de Julgamento desta Corte, para fruição no período de 09 a 12 de dezembro do corrente ano; **2)** Por maioria, vencida a Presidência, **PRORROGAR** a convocação de Sua Excelência o Senhor Juiz **HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA**, que se encontra substituindo-o em seu gabinete em virtude de concessão de férias (Resolução Administrativa Nº099/2014).

**OBSERVAÇÕES:** Suas Excelências os Senhores Desembargadores Ana Maria Ferreira Madruga e Francisco de Assis Carvalho e Silva participaram deste julgamento nos termos do artigo 29 do Regimento Interno. Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, que se encontra afastado para atuar junto ao C. Tribunal Superior do Trabalho (Resolução Administrativa nº 48/2014). Absteve-se de votar o Requerente.

**MARIA CARDOSO BORGES**

Secretária do Tribunal Pleno e de  
Coordenação Judiciária - Substituta